



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROAD Nº.3220/2022

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem e higienização das cadeiras, poltronas e longarinas da VT de S. M. Campos, deste TRT.

Senhores fornecedores,

Informamos que durante a fase de planejamento do objeto desta contratação, a Unidade Requisitante realizou a coleta de três orçamentos de preços com o fim de estimar o valor de referência da futura contratação, conforme docs.(13 a 15 PROAD).

Ao receber a demanda, vimos que não seria possível a **cotação eletrônica**, por tratar-se de serviço, e o sistema comprasnet não realiza cotação eletrônica para serviço, apenas para material.

Trabalhando no quadro de pesquisas de preços acostado pela unidade requisitante, destaco que a empresa que ofertou menor preço, empresa TN CLEAN manifestou desinteresse na contratação, conforme doc.23 - Proad. Convocamos, então a segunda classificada CLEANNEW, a qual atendeu a todas as exigências contidas no Projeto Básico

Após o cotejo de todas as propostas originárias da coleta de preços, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº. 8.666/93 que impõe a Administração selecionar a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico, foi sugerida a adjudicação da dispensa de licitação à empresa **DANEU SERVICOS DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO E LAVAGEM EIRELI, cujo nome de fantasia é CLEANNEW**, no valor total de **R\$ 2.355,00** (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme doc. 14 do Proad.

Respeitosamente,

Maria Nely Duarte Ribeiro
Coordenadoria de Licitações